

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 14/2017 - CBMDF**, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº SEI-053-061714/2016.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado CBMDF, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG nº 06.215 - CBMDF e do CPF nº 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.420.856/0001-96, com sede na Av. Alzira Barra Gazzola, nº 650 - Aeroporto, Varginha-MG, Tel.: (35) 3219-5094 e (35) 3219-5035, representada por GUARACY SILVA, portador(a) do RG nº 24496983-8 SSP/SP e do CPF nº 183.335.488-57, na qualidade de Superintendente Corporativo do Grupo Educacional UNIS/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 07/03/2019 até 07/03/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

3.1. Fica ressalvada a possibilidade de reajuste em momento oportuno, conforme solicitado pela empresa (16120356).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF).

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato.

6.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

8.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Comb.  
Diretor de Contratações e Aquisições

Guaracy Silva  
Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Guaracy Silva**, CPF: **183.335.488-57**, Usuário **Externo**, em 06/02/2019, às 17:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS**, Cel. **QOBM/Comb**, matr. **1399943**, **Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 06/02/2019, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **18071388** código CRC= **BB6C0E09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

SEI-053-061714/2016

Doc. SEI/GDF 18071388